

À

## PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

## DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2023

Processo: 0001174

**FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede Rua 21, s/n, Bairro Benevente, Anchieta-ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.31.736.796/0001-79, representada neste ato na forma de seu contrato social, vem perante V. Sa. apresentar **RECURSO**, conforme previsto em legislação, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a habilitação da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, pelas razões e fatos de direito, que expõe a seguir:

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

Av. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

## **DA TEMPESTIVIDADE**

---

Conforme consta no processo eletrônico, esta Douta Pregoeira informou que o prazo final para apresentação de recurso se dará no dia 04/05/2023 às 23:59 h.

Assim sendo, tal recurso é tempestivo.

## **PREAMBULARMENTE**

---

Trata-se de licitação para eventual *“contratação de empresa especializada na manutenção de áreas verdes com prestação de serviços de jardinagem e reflorestamento: Plantio e replantio de gramíneas; plantas ornamentais e árvores; poda e supressão de arbustos e árvores nos canteiros e em logradouros públicos; abertura e limpeza de trilhas, limpeza das palmeiras; limpeza de cursos d’água; margens de rios e córregos, manutenção dos canteiros com eliminação de ervas daninhas; apareação de grama; adubação; aplicação de formicida e limpeza; recolhimento de galharias e dos resíduos provenientes dos serviços apresentados para transporte e destinação final em local indicado pela prefeitura; com fornecimento de mão de obra e equipamentos, a serem utilizados de forma contínua, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Venda Nova do Imigrante –E.S”.*

Demonstraremos a partir de agora que a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI NÃO ATENDEU AO EDITAL**, devendo a mesma **ser INABILITADA**.

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**I- DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO CREA DESATUALIZADA**  
**DA EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI - DESCUMPRIMENTO**  
**DO ITEM 16.4.4., ALÍNEA “a” DO EDITAL**

Vejamos o que determina o **item 16.4.4, alínea “a”** do presente Edital:

**16.4.4.- Relativamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:**

a - Registro e **regularidade da licitante** e de seus responsáveis técnicos **nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU/CFT/CRT)** que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, **comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.**

**DESTAQUEI**

Ocorre que a **Certidão do CREA** da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** **não encontra-se em dia.**

A **Certidão do CREA** apresentada neste Pregão **encontra-se desatualizada, o que a torna sem validade.**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 **Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 **Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 **Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 **Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Resta comprovado que na **quinta alteração contratual da empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI registrada em 24/11/2020 sob o nº 33901572010, em sua CLAUSULA 1ª, houve abertura da filial e não foi atualizado no CREA, VEJAMOS :**

Página 1 de 6

**GUERRA AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****GUERRA AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, registrada sob o NIRE 32600215586 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 24.396.446/0001-45, com sede na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª: ABERTURA DA FILIAL**

Fica constituída uma **filial** da empresa com sede na Rua Oliveira Botelho,1742, Sala 203, Neves, São Gonçalo-RJ, CEP 24.425-005.

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

A Resolução nº 266/79 do CONFEA determina a invalidade da certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, que é o caso, pois a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, não atualizou tal alteração junto ao **CREA**, vejamos:

<b>Certidão nº:</b> 6198	<b>Validade:</b> 31/03/2023	<b>Protocolo:</b> 00020567/2023
<b>Razão Social:</b>	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	
<b>Endereço:</b>	RUA VITORIA, nº 07, ANEXO. ARRAIAS	
<b>Município / UF:</b>	MARATAÍZES - ES	
<b>Registro CREA-ES:</b> 15214	<b>Registrada desde:</b> 04/05/2016	
<b>Data de reabilitação:</b>		
<b>Capital social:</b> 5.000.000,00	<b>Data Reg. Capital:</b> 31/05/2019	
<b>CNPJ:</b> 24396446000145		
<b>Ramos de Atividade:</b>		
Modalidade	Ramo de Atividade	
AGRONOMIA	AGRONOMIA	
CIVIL	ENGENHARIA AMBIENTAL	
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL	
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
<b>Objeto Social:</b>		

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0002-50 **Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0006-83 **Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0004-11 **Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0005-00 **Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

\* Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques; reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente.; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento para Veículos; Atividades de locação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, Coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locador de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente\*.

**Responsáveis Técnicos:****HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

ES-007053/D

Data de Registro:

07/12/1998

Registro Nacional (RNP):

0801079780

Data do Visto:

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Assim, de acordo com o **artigo 2º alínea “c”, da Resolução 266 do CONFEA, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a sua validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos,**

“In verbis”:

**“Art. 2º - Das certidões de registro expedidas pelos Conselhos Regionais deverão constar:**

(...)

**c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais PERDERÃO A VALIDADE caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.”**

**DESTAQUES MEUS**

No presente caso, a Certidão de Registro no **CREA** apresentada pela **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** incorre justamente no vício tratado na **alínea “c”, do artigo 2º, da Resolução 266, do CONFEA**, acima transcrito, diante da disparidade entre um determinado elemento cadastral nela previsto e o disposto na alteração contratual que cria uma filial da empresa que não foi atualizada no CREA, **o que a torna INVÁLIDA.**

Assim, denota-se flagrante a disparidade entre a **Certidão do CREA** e os demais documentos habilitatórios apresentados pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, **evidenciando-se a sua desatualização fase às modificações cadastrais da empresa, ocorridas posteriormente.**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Constata-se, com isso, **clarividente o vício disposto na Certidão de Registro apresentada pela Recorrida GUERRA AMBIENTAL EIRELI, salientando-se que a própria Entidade (CREA) que a emitiu a considerada inválida** com base na **alínea “c”, do artigo 2º, da Resolução 266, do CONFEA**, em virtude dos problemas ora evidenciados.

Ademais, compete aduzir que **a jurisprudência é uníssona no tocante à invalidade da Certidão de Regularidade**, emitida pelo Conselho de Classe (no caso o CREA), **encontrar-se com os seus dados cadastrais desatualizados**.

A Jurisprudência majoritária tem o seguinte entendimento. Vejamos decisão do TRF-5 – TRIBUNAL REGUINAL FEDERAL:

**ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.**

1-(...);

2-(...);

3-(...);

4. **A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.** 5. Ressalte-se que **cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa** ora agravante. 6. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 – AG: 63654020134050000,\_\_\_Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

## NEGRITE

Assim, a Jurisprudência majoritária tem o seguinte entendimento. Vejamos decisão do TJRJ-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO:

(...);

.....que **A CERTIDÃO APRESENTADA PELA AGRAVADA É INVÁLIDA, POIS A SITUAÇÃO CADASTRAL ENCONTRA-SE IRREGULAR JUNTO AO CREA, DESDE A 9ª ALTERAÇÃO, EFETIVADA E NÃO REGISTRADA, E NÃO DA 10ª ALTERAÇÃO, COMO QUER FAZER CRER A REQUERIDA, OBSERVADO QUE A INABILITAÇÃO RESTOU DECIDIDA APÓS A APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR UMA LICITANTE.** Ausente o fumus boni iuris e o periculum in mora. Dou provimento ao recurso, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, **para cassar a decisão de 1º grau que concedeu a liminar permitindo que a empresa permanecesse na licitação com a apreciação de sua proposta, e, por conseguinte, determino o prosseguimento da mesma com abertura das propostas já ofertadas, com a exclusão da Agravada,** conforme decidido administrativamente pelo recorrente. (TJ-RJ. AI. 0057709-66.2015.8.19.0000Des. Rel. Helda Lima Meireles. Terceira Câmara Cível. Data da Publicação: 23/11/2015)

## GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Vejamos o entendimento do TJDF-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL:

**MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO.** DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE **A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA.** O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, **PORTANTO, REGULAR A INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL.** APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. (TJ-DF, Relator: ANGELO CANDUCCI PASSARELI, Data de Julgamento: 16/12/2013, 5ª Turma Cível)

### DESTAQUES MEUS

Assim, pelo fato da licitante **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** haver apresentado em sua documentação **Certidão do CREA desatualizada** deve a mesma ser abolida deste Certame Público.

Destarte, seguindo o princípio da Legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, princípio da isonomia, Jurisprudências e a Lei, deve a Douta Pregoeira **INABILITAR** a licitante **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**.

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

## **II- DO DESCUMPRIMENTO ITEM 16.4.4. SUBITEM 21.3 ALÍNEA “h”**

### **DO EDITAL**

Vejamos o que determina o **item 16.4.4., subitem 21.3 Alínea “h”, do Edital em epígrafe:**

#### **16.4.4.- Relativamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:**

(...);

#### **21.3 – Capacidade técnica**

(...);

**h – Declaração expedida pela proponente e assinada por seu representante legal, de que possui disponibilidade de equipamentos para execução DOS SERVIÇOS ora licitados.**

### **DESTAQUES MEUS**

De acordo com o disposto no **art. 3º da Lei nº 8.666/1993**, dentre os princípios básicos que regem a Administração está o da vinculação ao instrumento convocatório do certame:

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 **Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 **Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 **Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 **Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

## DESTAQUEI

Desse modo, o Edital é Lei para todos os licitantes, e todos têm de o cumprir.

Não pode a licitante **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** descumprir normas editalícias.

Vale lembrar que trata-se de DECLARAÇÃO de suma importância, **pois é nesta declaração que o licitante afirma ter disponibilidade dos equipamentos para a execução do futuro contrato.**

Ademais o Ilustre Prof. - Dr. Adilson Abreu Dallari, in aspectos jurídicos da licitação, 6ª ed., 2003, assim preconiza:

**"A Administração pública não pode meter-se em contratações aventurosas; não é dado ao agente público arriscar a contratação em condições excepcionalmente vantajosas, pois ele tem o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas". (grifos nossos)**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Vejam agora o **item 4, subitem 4.8.** do Edital:

#### **4 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

(...);

**4.8 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO, por parte dos interessados, DAS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS.**

**ORIGINAL SEM DESTAQUES**

E agora vejamos agora o **item 16.12** do Edital:

**16.12 – A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.**

**DESTAQUEI**

Douta Pregoeira, veja que no próprio Edital está previsto a **INABILITAÇÃO** de licitantes que deixar de apresentar qualquer documento.

Neste sentido, vejamos o **Acórdão UNÂNIME** do **T.C.E.E.S.-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em recente julgado:

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**ACÓRDÃO 01192/2021-1****Processo:** 05369/2020-1**UG:** PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré

Considerada inabilitada a empresa vencedora do certame, São Gabriel Ambiental e Terraplanagem Ltda., foi chamada a segunda colocada, ora Representante, que também **foi CONSIDERADA INABILITADA** diante da **AUSÊNCIA DE “DECLARAÇÃO, assinada por seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições a peculiaridades do objeto deste certame”**, o que caracteriza o **descumprimento do item 19.2.6.4 do Edital.**

(…);

Além disso, **afirmou que foi descumprida “regra expressa do edital”**, e que a Representante **“tenta utilizar-se de meios e alegações artificiosas para ser declarada vencedora do certame, em detrimento dos demais participantes do prego que cumpriram estritamente as regras do edital”**.

(…);

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os **Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

**1.1. CONSIDERAR IMPROCEDENTE** a presente Representação, com fundamento no art. 95, inciso I e art. 99, §2º, da LC 621/2012; **(TCEES- UNANIMIDADE - Data: 15/10/2021 - Relator: Domingos Augusto Taufner – 48ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara)**

**GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Percebe-se que a Corte do Estado do Espírito Santo especializada em julgar processos de licitações públicas não tolera desigualdades, **devendo todos os licitantes cumprirem o que foi determinado no Edital.**

Veja que uma simples Representação junto ao **T.C.E.E.S.-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, trará a imediata inabilitação da empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI, uma vez que, aquela Corte de Contas é UNÂNIME nesses casos, conforme **ACÓRDÃO 01192/2021-1, acima transcrito.**

É o caso, uma vez que a licitante **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** descumpriu regras Editalícias, não pode a mesma permanecer na licitação, devendo assim ser INABILITADA.

Importante ressaltar a lição do administrativista **MARÇAL JUSTEN FILHO:**

“Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.”

**NEGRITEI**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

E ainda, vejamos o entendimento do **TJPE- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNANBUCO:**

## **TJ-PE APELAÇÃO**

### **REMESSA NECESSÁRIA: APL XXXXX PE**

**APELAÇÃO CIVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA.**

Prelimina de apreciação do agravo retido. Rejeitada.

Preliminar de perda de objeto não acolhida.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. FASE DE**

**HABILITAÇÃO. INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL.** Apresentação

de documento na fase recursal. **VIOLAÇÃO AO**

**PRINCÍPIO DA IGUALDADE, IMPESSOALIDADE,**

**LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO**

**CONVOCATÓRIO.** Hipótese vedada pelo art. 43, parágrafo

3º da lei n. 8.666/93. Reexame necessário não provido.

Apelo voluntário prejudicado.

**SEM DESTAQUES NO ORIGINAL**

Sobre o tema, assevera **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:**

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (...) Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”.

## DESTAQUEI

Vejamos ainda a Jurisprudência do **TJRS-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL:**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Ementa: APELAÇÕES CÍVEIS. **LICITAÇÃO.** AÇÃO ORDINÁRIA. **PREGÃO ELETRÔNICO** 114/GELIC/2015 2ª EDIÇÃO. AQUISIÇÃO DE SISTEMA MÓVEL DE FORNECIMENTO DE AR RESPIRÁVEL PARA O 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS. **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AUTORA. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.** HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR. MAJORAÇÃO. 1. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, **entre os princípios básicos que regem a administração, está o da vinculação ao edital ou convite. O edital, como é sabido, é a lei interna da licitação, e as condições nele estabelecidas devem permanecer inalteradas até seu final.** A regra dirige-se à Administração, nos termos do artigo 41 da Lei de Licitações, **segundo o qual lhe é vedado descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.** Direciona-se também aos licitantes, conforme art. 48, inc. II da mesma lei, o qual refere que a proposta será desclassificada quando em desconformidade com o edital. (...). APELO DA EMPRESA COMERCIAL CAMEZ LTDA. DESPROVIDO. APELO DA EMPRESA SOSSUL RESGATE LTDA. PROVIDO. (Apelação Cível Nº 70077951796, Segunda Câmara Cível, **Tribunal de Justiça do RS**, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em 28/11/2018)

**ORIGINAL SEM GRIFOS**

E por fim, o **TJPR-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ:**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0007866-65.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 27.07.2021) (TJ-PR - APL: 00078666520198160004 Curitiba 0007866-65.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Luiz Taro Oyama, **Data de Julgamento: 27/07/2021**, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 29/07/2021)**

## DESTAQUES MEUS

Douta Pregoeira, perceba neste último julgado que sequer a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** pode *pensar em pedir juntada da tal declaração*.

A jurisprudência acima deixa claro que é vedada a juntada extemporânea de documentos.

E o mencionado julgado está em consonância com o **§3º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93**, *“in verbis”*:

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.**

## DESTAQUEI

É o caso, resta comprovado que a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** não tem condições de permanecer neste certame público.

Sendo assim, uma vez que a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** descumpriu o item 16.4.4., subitem 21.3 Alínea “h”, do Edital em epígrafe, ao não apresentar a declaração ali exigida, requer seja a mesma **INABILITADA**.

## **III- DO DESCUMPRIMENTO ITEM 16.4.4. SUBITEM 21.3 ALÍNEA “h” DO EDITAL**

Vejamos o que determina o mencionado **item 16.4.4., subitem 21.3. alínea “h”** do Edital em tela:

### **16.4.4.- Relativamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:**

(...);

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 **Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 **Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 **Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 **Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

### 21.3 – Capacidade técnica

d – Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado com a devida ART de Execução dos serviços executados.

e – **As características semelhantes para comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30 II c/c §2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente. São índices de relevância:**

**- LIMPEZA DE LEITO DE RIOS, LAGOAS E VALAS;**

**SEM DESTAQUES NO EDITAL**

A empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** descumpriu exigências Editalícias, restando comprovado que a mesma não tem qualificação técnica para executar o contrato ora licitado.

Assim, toda e qualquer Comissão de Licitação ou Pregoeiro ao produzir e divulgar o ato convocatório, exercita juízos de conveniência e oportunidade sobre o objeto a ser contratado. **Porém, os requisitos de participação e normas devem ser cumpridas.**

Desta forma, entende-se que no curso de uma Licitação, **é vedado manter habilitada empresa que não tenha atendido ao instrumento convocatório.**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Com todas as falhas contidas em sua documentação, a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** demonstra que está participando desta licitação como “aventureira”.

**Ocorre que a Administração Pública não pode se meter em aventuras, sob pena de comprometer o INTERESSE PÚBLICO.**

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante **conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato**, e esta análise cabe a Douta Pregoeira e sua equipe.

A empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** não tem qualificação técnica para executar o contrato ora licitado. Caso isso ocorresse, acarretaria graves problemas na execução dos serviços, prejuízo aos Municípios e principalmente aos cofres públicos, pois causaria dano ao erário.

Veja-se, sobre o tema decisão proferida no âmbito do **T.R.F.-Tribunal Regional Federal 2 Região:**

**"TRF2 - APELAÇÃO CIVEL AC 201051010015416 RJ 2010.51.01.001541... Data de Publicação: 04/02/2011 Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Correta a decisão que denega a ordem quando a impetrante, inabilitada no certame licitatório, NÃO COMPROVA A APTIDÃO TÉCNICA. (...);. E os atestados de capacitação apresentados pela impetrante eram de serviços alheio... .**

**ORIGINAL SEM GRIFOS**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Nessa esteira, a Lei Federal nº 8.666/93 vincula tanto a Administração Pública quanto o particular, e ambos têm de cumprir o Edital, sendo tal princípio previsto no artigo 3º da referida Lei, vejamos:

**"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da *isonomia* e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeccabilidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.**

**GRIFEI**

Vejamos também o entendimento do **TJSC-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA:**

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVER DE OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, INSCULPIDOS, RESPECTIVAMENTE, NO ART. 41 DA LEI 8.666/90 E NO ART. 37, XXI, DA CARTA MAIOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À HABILITAÇÃO NO CERTAME. RECURSO DESPROVIDO. "Na salvaguarda do procedimento licitatório,**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame" (AgRg no AREsp 458.436/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014). (**TJSC**, Agravo de Instrumento n. 4000384-22.2018.8.24.0000, de Indaial, rel. Des. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 05-02-2019)

**DESTAQUEI**

O Edital faz Lei entre as partes, **e deve ser atendido por todos**. Nem mesmo a Administração Pública pode aceitar tal fato, **pois é vinculada ao Edital tanto quanto os licitantes**.

No edital constam os requisitos exigidos aos que pretenderem participar. Essas exigências são relativas aos sujeitos, pois interessa cifrar a disputa entre os que realmente tenham condições de cumprir o contrato, segundo ensina **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

***"À ADMINISTRAÇÃO NÃO CONVÉM ATIRAR-SE EM NEGÓCIOS ALEATÓRIOS. Não pode envolver-se em riscos que tragam incerteza quanto ao efetivo cumprimento dos encargos que poderão incidir sobre a parte vencedora"***

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

No art. 41 da Lei Federal 8.666/93 este princípio aparece bem claro:

**Art. 41 - "A Administração não pode descumprir normas e condições do edital, ao qual se encontra estritamente vinculada".**

**DESTAQUEI**

**E ainda o TJSP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO TEM O ENTENDIMENTO DE QUE É OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO OBSERVAR TAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, VISANDO MANTER A IGUALDADE, vejamos:**

**Administrativo - Licitação - Ausência dos documentos exigidos no Edital de Licitação - Segurança denegada - Observância do art. 37, XXI, da CF OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBSERVAR OS REQUISITOS DE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTE** e legalidade, impessoalidade moralidade publicidade e eficiência - Segurança denegada - Recurso improvido. (TJ-SP - APL: 994061556110 SP , Relator: Burza Neto, Data de Julgamento: 12/05/2010, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/05/2010).

**ORIGINAL SEM GRIFOS**

Diferente não é o entendimento do TJRS-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, "in verbis":

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, razão por que, não apresentada oportunamente, INABILITADO O CONCORRENTE. SEGURANÇA DENEGADA.** (Mandado de Segurança Nº 70049112444, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 05/10/2012) (TJ-RS - MS: 70049112444 RS , Relator: Arno Werlang, Data de Julgamento: 05/10/2012, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 15/10/2012).

## DESTAQUEI

Destarte, deve a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** ser **INABILITADA**, visando assim manter a legalidade deste certame público.

## DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Vejamos o **artigo 3º da Lei 8.666/93**, *in verbis*:

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, DA “VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

## GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS

E AINDA.....

**Aquilo que é exigido no Edital, aquilo que vai figurar no Edital como exigência de participação, com certeza foi objeto de um processo de tomada de decisões. Toda e qualquer exigência tem uma razão de ser e deve ser cumprida.**

Vejamos os comentários do Profº Marçal Justen Filho, acerca do **princípio da vinculação ao Edital:**

**“Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à Lei. Como se verá abaixo, o ato convocatório possui características especiais e anômalas. Enquanto ato administrativo,**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. **Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele.** Editado o ato convocatório, **o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta.** Tornam-se previsíveis, com segurança, **os atos a serem praticados e as regras que os regerão.** Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 11ª edição, pág. 48)

Quanto aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório, posiciona-se o mestre **Ivan Barbosa Rigolin**, in **Manual Prático de Licitações**, 1991 – Ed. Saraiva, com muita maestria e clareza:

**“Diz-se que a licitação é um procedimento vinculado, e o significado da afirmação é precisamente o de que a vontade da lei vincula a vontade do licitador, ou seja: nenhuma liberdade tem ao seu gosto particular, mas apenas pode atuar na estrita conformidade do comando da lei.”**

A administração não pode confundir discricionariedade com arbitrariedade, pois sabe-se que o poder da Administração no tocante a licitações é totalmente vinculado.

Assim posiciona-se o Mestre **Hely Lopes Meirelles**, in **Direito Administrativo**, 16ª Ed., 1991:

**“Nesses atos a norma legal condiciona a sua expedição aos dados constantes em seu texto. Daí se dizer que tais atos são vinculados ou regrados, significando que, na sua prática, o agente público fica inteiramente preso ao enunciado da lei, em todas as suas especificações.”**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**“ASSIM, O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, E, COMO TAL, VINCULA AOS SEUS TERMOS TANTO OS LICITANTES COMO A ADMINISTRAÇÃO QUE OS EXPEDIU.”**

Desse modo, como a licitante **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** descumpriu o Edital DIVERSAS VEZES não pode a mesma continuar no certame, sob pena de serem assassinados os Princípios da moralidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e da Isonomia.

Ademais o Ilustre Prof. - Dr. Adilson Abreu Dallari, in aspectos jurídicos da licitação, 6ª ed., 2003, assim preconiza:

**“A Administração pública não pode meter-se em contratações aventurosas; não é dado ao agente público arriscar a contratação em condições excepcionalmente vantajosas, pois ele tem o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas”. (grifos nossos)**

Assim, toda e qualquer Pregoeiro ou Comissão de Licitação ao produzir e divulgar o ato convocatório, exercita juízos de conveniência e oportunidade sobre o objeto a ser contratado. **Os requisitos de participação e normas devem ser cumpridas por todos.** Desta forma, entende-se que no curso de uma Licitação, **é vedado manter habilitada empresa que não tenha atendido ao instrumento convocatório.**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

E POR FIM, A mesma **Lei Federal 8.666/93, no §1º do artigo 113**, dá o direito a Licitante de tomar providências junto às Autoridades em caso de irregularidades na aplicação da mesma, vejamos:

**§ 1º Qualquer licitante**, contratado ou pessoa física ou jurídica **poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei**, para os fins do disposto neste artigo.

## DESTAQUES MEUS

Assim também salienta o professor **TOSHIO MUKAI**, *in* **Estatutos Jurídicos de Licitações e Contratos administrativos**, 2<sup>a</sup> Ed., 1990:

***“O julgamento da licitação comporta, portanto, uma atividade não-discricionária da Comissão, mas, sim, vinculada, admitindo, destarte, reexame amplo do Poder Judiciário.”***

Desse modo, amplamente demonstrado que a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** **DESCUMPRIU** normas **Editalícias**, deve a mesma ser **INABILITADA** no presente certame público.

## DOS PEDIDOS

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**1** - Por todo o exposto, requer a Empresa ora Recorrente **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, que a Douta Pregoeira **INABILITE** a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** por haver descumprido **diversas vezes** o Edital nos itens acima já demonstrados;

**2** – Em caso de não ser o presente recurso deferido, seja o mesmo encaminhado a autoridade superior, conforme previsto no §4º do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser da mais inteira **J U S T I C A**,

Espera

**DEFERIMENTO;**

De Anchieta/ES para Venda Nova do Imigrante/ES, em 04 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA

SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA DA SILVA POLI:08190902717  
Dados: 2023.05.04 13:47:41 -03'00'

**Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda**

Maria Aparecida da Silva Poli

Sócia

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

À

**PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2023**

**Processo: 0001174**

**ANEXO**

**CERTIDÕES DO CREA DE OUTRAS EMPRESAS  
ATUALIZADAS COM A/S DEVIDA/S FILIAL/AIS**

**FILIAL** CNPJ: 31.736.796/0002-50 **Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL** CNPJ: 31.736.796/0006-83 **Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL** CNPJ: 31.736.796/0004-11 **Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL** CNPJ: 31.736.796/0005-00 **Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**AMPLA SOLUÇÕES URBANAS**

<b>Certidão nº:</b> 521	<b>Validade:</b> 31/03/2023	<b>Protocolo:</b> 00001188/2023
<b>Razão Social:</b>	AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	
<b>Endereço:</b>	RUA JOÃO DIAS, nº 148, ANDAR 1. CENTRO	
<b>Município / UF:</b>	SÃO GABRIEL DA PALHA - ES	
<b>Registro CREA-ES:</b> 11156	<b>Registrada desde:</b> 21/06/2010	
<b>Data de reabilitação:</b>		
<b>Capital social:</b> 6.000.000,00	<b>Data Reg. Capital:</b> 27/12/2016	
<b>CNPJ:</b> 08801159000117		
<b>Ramos de Atividade:</b>		
Modalidade	Ramo de Atividade	
AGRONOMIA	AGRONOMIA	
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL	
<b>Objeto Social:</b>		
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (CNAE 0810-0/02); EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (CNAE 0810-0/99); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE 7731-4/00); ESTACIONAMENTO DE VEICULOS (CNAE 5223-1/00); COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO (CNAE 4687-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NA METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO (CNAE 4687-7/02); COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICOS (CNAE 4687-7/03); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMERCIO A VAREJO DE PELAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4530-7/04); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01).*		
<b>Filiais</b>		
<b>Filial:</b> 08801159000206	R T EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	
<b>Endereço:</b>	AVENIDA FIORAVANTE ROSSI. Bairro HONÓRIO FRAGA. COLATINA-ES. CEP: 29704426	
<b>Filial:</b> 08801159000389	RT EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS	
<b>Endereço:</b>	RUA GOIÁS. Bairro AYRTON SENNA. SÃO MATEUS-ES. CEP: 29943025	
<b>Responsáveis Técnicos:</b>		
<b>AMINTAS TORRES SILVA NETO</b>		

Nº de Processo  
Fls. 3163 Rôbrica  
Prefeitura Municipal de Fur

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**FORTALEZA AMBIENTAL**

<b>Certidão nº:</b> 4215	<b>Validade:</b> 31/03/2023	<b>Protocolo:</b> 00014891/2023
<b>Razão Social:</b>	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	
<b>Endereço:</b>	RUA 22, nº 167. BENEVENTE	
<b>Município / UF:</b>	ANCHIETA - ES	
<b>Registro CREA-ES:</b> 11406	<b>Registrada desde:</b> 01/12/2010	
<b>Data de reabilitação:</b>		
<b>Capital social:</b> 5.000.000,00	<b>Data Reg. Capital:</b> 25/05/2018	
<b>CNPJ:</b> 31736796000179		
<b>Ramos de Atividade:</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Ramo de Atividade</b>	
AGRONOMIA	AGRONOMIA	
CIVIL	ENGENHARIA AMBIENTAL	
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL	
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	
QUÍMICA	QUÍMICA	
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
<b>Objeto Social:</b>		

TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES". - "CONSTITUE OBJETO DA FILIAL SITUADA NA AVENIDA MARIO GURGEL, 5353, SALA 212 - SÃO FRANCISCO - CARIACICA - ES, QUE TERÁ COMO OBJETO PRINCIPAL - 81.29-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE - ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO."

**Filiais**

<b>Filial:</b> 31736796000330	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
<b>Endereço:</b>	AV. PREFEITO JOSE DE VARGAS SCHERRER, Bairro ITAPUTANGA, PIÚMA-ES. CEP: 29285000
<b>Filial:</b> 31736796000411	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
<b>Endereço:</b>	AV. 09 DE AGOSTO, Bairro CENTRO, JAGUARÉ-ES. CEP: 29950000
<b>Filial:</b> 31736796000500	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
<b>Endereço:</b>	AVENIDA MÁRIO GURGEL, 5353, Bairro SÃO FRANCISCO, CARIACICA-ES. CEP: 29145910
<b>Filial:</b> 31736796000683	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
<b>Endereço:</b>	AVENIDA MÁRIO GURGEL, 5353, Bairro SÃO FRANCISCO, CARIACICA-ES. CEP: 29145910

**Responsáveis Técnicos:****FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0002-50 **Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0006-83 **Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0004-11 **Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ:** 31.736.796/0005-00 **Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**RDJ ENGENHARIA LTDA**

Certidão nº: 2741      Validade: 31/03/2023      Protocolo: 00006612/2023

**Razão Social:** RDJ ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA DOUTOR AYLSON REGINALDO SIMÕES, nº 79. CENTRO DE VILA VELHA  
**Município / UF:** VILA VELHA - ES  
**Registro CREA-ES:** 1463      **Registrada desde:** 30/10/1984  
**Data de reabilitação:**  
**Capital social:** 3.167.422,00      **Data Reg. Capital:** 13/05/2008  
**CNPJ:** 28409522000160

**Ramos de Atividade:**

Modalidade	Ramo de Atividade
AGRONOMIA	AGRONOMIA
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Objeto Social:**

"4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6810-2/02 - Administração de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4313-4/00 - Terraplenagem; 4222-7/01 - Saneamento; 319-3/00 - Drenagem; 7119-7/01 - Topografia; 4292-8/02 - Montagens e instalações industriais e de estruturas metálicas; 3314-7/17 - Manutenção de máquinas e equipamentos; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos; 4330-4/01 - Conservação de Prédios; 7490-1/03 - Assistência técnica rural; 4212-0/00 - Construção de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; 4619-2/00 - Representantes de comércio e agentes do comércio de marcadorias em geral; 4291-0/00 - Obras marítimas e portuárias; 4299-5/99 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 7711-0/00 - Locação de veículos; 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica; 4391-6/00 - Obras de Fundações; 3811-4/00 - Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos; 3812-2/00 - Coleta de lixo hospitalares; 3702-9/00 - Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; 8129-0/00 - Atividades de Capina, Capinação de Rua, Logradouros, Acostamento de Estrada".

**Filiais**

**Filial:** 28409522000322      RDJ ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Bairro CENTRO, ANCHIETA-ES, CEP: 29230000

**Responsáveis Técnicos:**


**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ**

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piúma, ES**

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES**

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

**FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES**

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIA APARECIDA DA SILVA POLI  
 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/02/1976 AFONSO CLAUDIO - ES  
 4ª DATA EMISSÃO: 22/08/2022  
 4b VALIDADE: 18/08/2032  
 ACC: **D**

2c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1193137 SPTC ES  
 4d CPF: 081.909.027-17  
 5 Nº REGISTRO: 04279282046  
 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 FILIAÇÃO: MARIA HELENA CASSIMIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		18/08/2032		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES:  
 A:

LOCAL: VITORIA, ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR:   
 HARLET DA SILVA  
 DIRETOR-GERAL - DETRAN ES  
 80303244446  
 ES368036219

**ESPIRITO SANTO**  
**SENATRAN CONTRAV**

2486960933



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.736.796/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</b> <b>35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica</b> <b>35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 22</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEVENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO@CMMCNTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3421-6190/ (27) 3421-6191</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.736.796/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 22</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEVENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO@CMMCNTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3421-6190/ (27) 3421-6191</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.736.796/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga</b> <b>50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros</b> <b>50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo</b> <b>50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário</b> <b>50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores</b> <b>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b> <b>52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 22</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEVENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO@CMMCNTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3421-6190/ (27) 3421-6191</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.736.796/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b> <b>96.03-3-02 - Serviços de cremação</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 22</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEVENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO@CMMCNTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3421-6190/ (27) 3421-6191</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.736.796/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b> <b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 22</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEVENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO@CMMCONTABILDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3421-6190/ (27) 3421-6191</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica/ES CEP 29.145-460, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17- São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145-460, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassimira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17.

Únicas sócias da empresa “FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA”, com sede na Rua 22, nº 167 – Benevente – Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988, e

Sua filial estabelecida à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D’água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993. e sua filial no seguinte endereço:

1ª - Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D’água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000. Tem entre si justo e contratado está 18ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas adiante:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES OBJETOS SOCIAL.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99.7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00.6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30.4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11.5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11.5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14.0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11.1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21.9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30.4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87.7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87.7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87.7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 50.11.4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11.4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30.1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30.1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11.7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29.0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40.1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50.8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31.4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20.0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

- 81.11.7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21.4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Objeto Social passa a ser:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); Coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; Geração de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Transporte marítimo de cabotagem – carga; Navegação de apoio marítimo; Serviço de rebocadores e empurradores; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Serviços de organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO DAS FILIAIS.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré / ES CEP.: 29-950-000.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma / ES CEP.: 29-285-000.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Considerando a nova política de gestão da empresa, resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da consolidação contratual, revogando - se as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

#### COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica/ES CEP 29.145-460, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17- São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145-460, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassimira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada girará sob a denominação social de “FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social fica Rua 22, nº 167, Benevente – Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988. Podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes, e suas filiais nos seguintes endereços:

Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993.

Filial situada na Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré / ES CEP.: 29-950-000.

Filial situada na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma / ES CEP.: 29-285-000.

Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Parágrafo 1º - Sendo por foro da matriz e suas filiais o município e comarca de Anchieta– ES.

Parágrafo 2º - As filiais giram com o capital da matriz

## CAPÍTULO II

### DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTITUEM ATIVIDADES E OBJETOS SOCIAIS DA MATRIZ E FILIAIS, exceto a Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99.7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00.6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30.4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11.5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11.5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14.0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11.1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21.9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30.4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87.7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87.7/02 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87.7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

- 50.11.4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11.4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30.1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30.1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11.7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29.0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40.1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50.8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31.4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20.0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11.7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21.4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Objeto Social da matriz e filiais:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); Coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; Geração de energia elétrica;

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79**

Distribuição de energia elétrica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Transporte marítimo de cabotagem – carga; Navegação de apoio marítimo; Serviço de rebocadores e empurradores; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Serviços de organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONSTITUE ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL A FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO III

#### DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPACÃO
MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA	4.500.000,00	4.500.000	90%
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI	500.000,00	500.000	10%
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000	100%

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 31.736.796/0001-79

---

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SETIMA – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### CAPÍTULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pela sócia MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, sendo – lhe atribuída todos os poderes de administração da sociedade, a qual assinará isoladamente, em todas as repartições públicas e particulares, em todos os papéis de expediente, inclusive para fins de movimentação de contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios, e na prática de atos a este inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil e Comercial.

##### CLÁUSULA NONA - COMPETE AO ADMINISTRADOR:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - A administradora, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL (LUCROS E PREJUÍZOS).

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano, e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, letra “e” deste instrumento.

PARÁGRAFO 1º- Havendo lucros ou prejuízos, os sócios participarão na proporção de suas cotas de capital social.

#### CAPÍTULO VII

##### DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice

aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato, serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em via única.

Anchieta - ES, 29 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08190902717	MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
65311132787	MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 07:08 SOB Nº 20221559680.  
PROTOCOLO: 221559680 DE 30/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212947334. CNPJ DA SEDE: 31736796000179.  
NIRE: 32200372200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)